



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



PORTARIA Nº 538/2008

Altera Percentual de Incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente da servidora **NÍVEA APARECIDA MENDONÇA COSTARDI**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

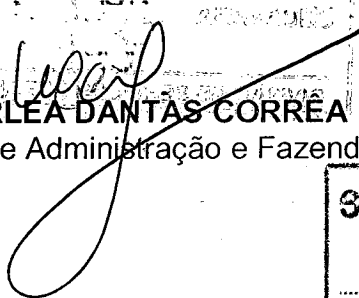
RESOLVE:

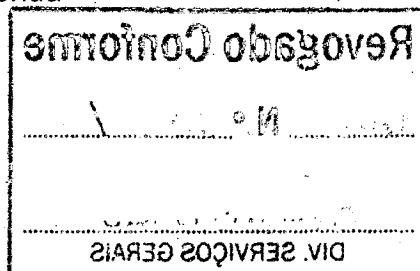
Art. 1º. Alterar a contar de 17 de abril de 2008, o percentual de Incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente da servidora **NÍVEA APARECIDA MENDONÇA COSTARDI**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.947.905-9-SSP-PR, nomeada em 07 de abril de 2003, sob o regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social – Diretoria de Educação, passando o percentual de Incentivo de Progressão de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 16 e parágrafo único da Lei Complementar nº 064/99, nos termos do Processo nº 4402/2008.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 615, de 12 de junho de 2006.

PAÇO MUNICIPAL, aos 04 de junho de 2008.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


WANDERLEIA DANTAS CORRÊA
Secretária de Administração e Fazenda



GOV. DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO

DE ADMINISTRAÇÃO

PROVIMENTO Nº 117/2008

CONCEDE A LICENÇA DE EXERCÍCIO DE FUNÇÃO

DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 07/ Junho /2008
DE N.º 8.300
UMUARAMA, 09/ 06 /2008
89.
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

Revogado Conforme

Portaria N.º 648 /10

Bruno L. Lima

DIV. SERVIÇOS GERAIS